



**LEI Nº 5.406, DE 8 DE OUTUBRO DE 2014**

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

**Altera o Plano Plurianual do Distrito Federal – PPA 2012/2015, aprovado pela Lei nº 4.742, de 29 de dezembro de 2011.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Plano Plurianual do Distrito Federal para o período de 2012 a 2015, aprovado pela Lei nº 4.742, de 29 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – ficam alterados Anexo II – 4. Programas Temáticos, Objetivos Específicos e Ações, com a inclusão da Ação 8505 – Publicidade e Propaganda, e seus atributos, no Objetivo Específico 005 do Programa Temático 6202 – Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde, conforme Tabelas I e II constantes do Anexo I desta Lei;

II – fica detalhado no Anexo III do Plano o programa e a ação 8505, e respectivos atributos, constantes dos Anexos I e II desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 8 de outubro de 2014  
126º da República e 55º de Brasília

**AGNELO QUEIROZ**

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, de 9/10/2014, Suplemento.*

(Nota: os anexos podem ser consultados no *Diário Oficial do Distrito Federal*, de 9/10/2014, Suplemento.)